

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 631912, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **aquisição de materiais hidráulicos e sanitários**. Aos 28 dias de julho de 2016, às 9:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 23 de junho de 2016 para apresentar os documentos, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em **29 de junho de 2016**, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de junho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor total do lote de R\$ 322,40 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi **declarada vencedora** para o **LOTE 01** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **LOTE 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – Quanto à proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor total do lote de R\$ 1.069,80 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi **declarada vencedora** para o **LOTE 02** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **LOTE 03 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – quanto à proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor total do lote de R\$ 801,57 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi **declarada vencedora** para o **LOTE 03** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **LOTE 04 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi **desclassificada** e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 05 – PANMERCO COMERCIAL LTDA – EPP** – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de junho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor total do lote de R\$ 8.786,34 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **PANMERCO COMERCIAL LTDA – EPP** foi **declarada vencedora** para o **LOTE 05** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **LOTE 06 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi **desclassificada** e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a

proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 07 – LIDERMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada para o **LOTE 07**. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 08 – MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada para o **LOTE 08**. Diante do exposto, fica a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 09 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi desclassificada e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 10 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor total do lote de R\$ 2.093,40 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Sendo assim, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi declarada vencedora para o **LOTE 10** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **LOTE 11 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi desclassificada e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do item 10.5 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **LOTE 12 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi desclassificada e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda

colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

LOTE 13 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA – Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 29 de junho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 30 de junho de 2016 às 11h35min desta forma a empresa foi **desclassificada** e seu envelope permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens **04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13** será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa